



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS

Ata de Registro de Preço, para:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO (CANOS PVC ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS – TO SEMUSA.

Processo Licitatório Nº: 38/2025 Processo Adm. Nº: 189/2025

Validade: 12(doze) meses

Às 08:00 horas do dia 21/08/2025, no(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à Não Informado, , CENTRO, ARAGUATINS, CEP: 77.950-000, Fone: null, Fax: null, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.153/0001-60 , representado pelos(as) agentes RAILDA DE SOUSA SANTOS (Agente de Contratação), LUCIVANIA RODRIGUES CARNEIRO (Membro), LUCILENE BRITO DA SILVA SILVEIRA (Membro), , designados pelo Decreto nº 134/2025, de 04/04/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão eletrônico nº 38/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/17, 2/68, 2/83, 2/84, 2/112, 2/113	NOME: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA CPF/CNPJ:10.942.831/0001-36 ENDEREÇO:RUA FRITZ SPERNAU, S/N, FUNDOS - FORTALEZA FONE:4732321221 EMAIL:vanguardeira@vanguardeira.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: EDSON CAMILO CPF: 039.334.289-12
2/29, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/44, 2/45, 2/46, 2/47, 2/48, 2/54, 2/55, 2/56, 2/60, 2/61, 2/62, 2/63, 2/64, 2/65, 2/69, 2/71, 2/72, 2/73, 2/85, 2/86, 2/87, 2/88, 2/95, 2/96, 2/99, 2/106, 2/108, 2/115, 2/119, 2/134, 2/135	NOME: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO CPF/CNPJ:29.175.860/0001-48 ENDEREÇO:RUA EDMUNDO DOUBRAWA, 570, S/N, GALPÃO 7 - PIRABEIRABA FONE:4797355061 EMAIL:licitacao@hidrosanu.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOCELI TEREZA DA SILVA CPF: 825.478.829-49
2/1, 2/2, 2/3, 2/4, 2/6, 2/7, 2/8, 2/10, 2/11, 2/12, 2/14, 2/19, 2/24, 2/25, 2/26, 2/27, 2/35, 2/39, 2/40, 2/41, 2/43, 2/49, 2/50, 2/66, 2/70, 2/75, 2/77, 2/82, 2/90, 2/92, 2/93, 2/94, 2/97, 2/98, 2/100, 2/101, 2/102, 2/116, 2/117, 2/118, 2/125, 2/127, 2/128, 2/130, 2/136	NOME: L. C. GUIMARAES CPF/CNPJ:19.307.458/0001-16 ENDEREÇO:AV ARAGUAIA, 1110, - CENTRO FONE:6399552344 EMAIL:ferrasul_autotintas@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: LAIANE CONCEIÇÃO GUIMARÃES CPF: 039.343.751-54
2/5	NOME: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CPF/CNPJ:11.175.931/0001-47 ENDEREÇO:RUA HENRIQUE SCHWERIN, N° 766, S/N, SALA 01 - CENTRO FONE:5499560047 EMAIL:vendas.gpa@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: DANIEL ARCARI CPF: 002.379.790-80



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

2/15, 2/18, 2/20, 2/21, 2/36, 2/37, 2/76, 2/78, 2/80	NOME: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP CPF/CNPJ:10.638.290/0001-57 ENDERECO:QD. 104 NORTE, RUA NE-09, LT 6 SALA 10, S/N, GALERIA NAKATSUGAWA CENTER - PLANO DIRETOR NORTE FONE:6332152601 EMAIL:oemempresarial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: TANIA MAGALHÃES CPF: 704.993.301-53
2/9, 2/13, 2/16, 2/22, 2/23, 2/28, 2/38, 2/42, 2/51, 2/52, 2/53, 2/57, 2/58, 2/59, 2/67, 2/74, 2/79, 2/81, 2/89, 2/91, 2/103, 2/104, 2/105, 2/107, 2/109, 2/110, 2/111, 2/114, 2/120, 2/121, 2/122, 2/123, 2/124, 2/126, 2/129, 2/131, 2/132, 2/133, 2/137	NOME: ROSELY SILVA NOGUEIRA CPF/CNPJ:22.087.824/0001-83 ENDERECO:AV ARAGUAIA, 1371, QUADRA 88;LOTE 02;CASA 02 - CENTRO FONE:6399824212 EMAIL:roselye10@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROSELY SILVA NOGUEIRA ME CPF: 022.031.211-73

visando a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAL HIDRÁULICO (CANOS PVC ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGUATINS – TO SEMUSA.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do pregão eletrônico nº 38/2025

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo de pregão eletrônico nº 38/2025

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 17	PA	100,0000	LUVA DE RASPA	qk	17,2000	1.720,0000
2 / 68	UN	15,0000	COLA P/ CANO DE 75GR CX COM 30 UNIDADE	pisafix	121,9100	1.828,6500
2 / 83	UN	1.000,0000	JOELHO SOLDAVEL DE 20MM LISO	plastilit	0,4800	480,0000
2 / 84	UN	500,0000	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM LISO	plastilit	0,5300	265,0000
2 / 112	UN	100,0000	NIPLE 20MM	plastilit	0,4800	48,0000
2 / 113	UN	100,0000	NIPLE 25MM	plastilit	0,8300	83,0000
TOTAL:	4.424,6500					

RAZÃO SOCIAL: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 29	UN	500,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM	Tigre	0,4500	225,0000
2 / 30	UN	250,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM	Tigre	0,6500	162,5000
2 / 31	UN	250,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 32MM	Tigre	0,9900	247,5000
2 / 32	UN	200,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 40MM	Tigre	2,9900	598,0000
2 / 33	UN	100,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 50MM	Tigre	3,0000	300,0000
2 / 34	UN	200,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 60MM	Tigre	8,9900	1.798,0000
2 / 44	UN	250,0000	BUCHA DE REDUCAO DE 25MM P/ 20MM	Tigre	0,5000	125,0000
2 / 45	UN	100,0000	BUCHA DE REDUCAO DE	Tigre	1,5000	150,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

			40MM P/ 32MM			
2 / 46	UN	150,0000	BUCHA DE REDUCAO DE 50MM P/ 40MM	Tigre	2,9900	448,5000
2 / 47	UN	100,0000	BUCHA DE REDUCAO DE 60MM P/ 50MM	Tigre	5,0000	500,0000
2 / 48	UN	150,0000	BUCHA DE REDUCAO ROSQUEAVEL DE 25MM P/ 20MM	Tigre	0,9900	148,5000
2 / 54	UN	1.500,0000	CANO SOLDAVEL DE 20MM DE 6 METROS	Tigre	15,0000	22.500,0000
2 / 55	UN	50,0000	CANO SOLDAVEL DE 32MM	Tigre	29,9900	1.499,5000
2 / 56	UN	200,0000	CANO SOLDAVEL DE 40MM	Tigre	50,0000	10.000,0000
2 / 60	UN	1.000,0000	CAPS SOLDAVEL DE 20MM	Tigre	0,7000	700,0000
2 / 61	UN	500,0000	CAPS SOLDAVEL DE 25MM	Tigre	0,5000	250,0000
2 / 62	UN	500,0000	CAPS SOLDAVEL DE 32MM	Tigre	0,9900	495,0000
2 / 63	UN	500,0000	CAPS SOLDAVEL DE 40MM	Tigre	2,9900	1.495,0000
2 / 64	UN	500,0000	CAPS SOLDAVEL DE 50MM	Tigre	1,9900	995,0000
2 / 65	UN	500,0000	CAPS SOLDAVEL DE 60MM	Tigre	8,9900	4.495,0000
2 / 69	UN	100,0000	COLAR SOLDAVEL DE 110MM	Tigre	19,9900	1.999,0000
2 / 71	UN	100,0000	COLAR SOLDAVEL DE 40MM	Tigre	15,0000	1.500,0000
2 / 72	UN	100,0000	COLAR SOLDAVEL DE 50MM	Tigre	10,0000	1.000,0000
2 / 73	UN	100,0000	COLAR SOLDAVEL DE 60MM	Tigre	9,9900	999,0000
2 / 85	UN	100,0000	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM	Tigre	1,5000	150,0000
2 / 86	UN	100,0000	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM LISO	Tigre	2,9900	299,0000
2 / 87	UN	600,0000	JOELHO SOLDAVEL LR	Tigre	0,9900	594,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

			20MM			
2 / 88	UN	200,0000	JOELHO SOLDACHEL LR 25MM	Tigre	1,5000	300,0000
2 / 95	UN	200,0000	LUVA DE CORRER PVA PBA DE 60MM	Tigre	8,0900	1.618,0000
2 / 96	UN	35,0000	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 110MM	Tigre	34,8600	1.220,1000
2 / 99	UN	30,0000	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 85MM	Tigre	19,9900	599,7000
2 / 106	UN	20,0000	LUVA SOLDACHEL LR 60MM	Tigre	10,9900	219,8000
2 / 108	UN	40,0000	LUVA SOLDACHEL LR LISA DE 20MM PCT C/ 50 UNID.	Tigre	39,9900	1.599,6000
2 / 115	UN	50,0000	REDUCAO SOLDACHEL DE 32MM P/ 20MM	Tigre	0,9900	49,5000
2 / 119	UN	50,0000	REGISTRO ROSQUEAVEL DOS DOIS LADOS DE 25MM	Tigre	13,3600	668,0000
2 / 134	UN	50,0000	TE SOLDACHEL DE 40MM	Tigre	3,5000	175,0000
2 / 135	UN	15,0000	TE SOLDACHEL DE 50MM	Tigre	6,0000	90,0000
TOTAL:		60.213,2000				

RAZÃO SOCIAL: L. C. GUIMARAES

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 1	UN	75,0000	CIMENTO 50KG	TOCANTINS	51,8500	3.888,7500
2 / 2	UN	75,0000	AREIA	BARRO	59,0000	4.425,0000
2 / 3	MT	75,0000	SEIXO 0	BARRO	158,0000	11.850,0000
2 / 4	UN	25,0000	FERRO 4.2 mm	GERDAU	23,7500	593,7500
2 / 6	LA	25,0000	TINTA ACRÍLICA LATA 18L	LEINERTEX	293,0000	7.325,0000
2 / 7	LA	50,0000	SELADOR LATA 18L	GRAFFTEX	123,0000	6.150,0000
2 / 8	UN	10,0000	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE	CEDASA	32,9500	329,5000
2 / 10	UN	35,0000	ARGAMASSA AC2	QUARTZOLIT	18,0000	630,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

			PCT 20KG			
2 / 11	UN	10,0000	REJUNTE PCT 20KG	QUARTZOLIT	10,0000	100,0000
2 / 12	MI	2,0000	BLOCO CERAMICO 9X19X19cm TIJOLO 8 FUROS	SAO SEBASTIAO	1.085,0000	2.170,0000
2 / 14	UN	25,0000	TINTA ZARCÃO LATA 5L	SOLVENLUX	59,9500	1.498,7500
2 / 19	UN	15,0000	ENXADA	TRAMONTINA	39,8500	597,7500
2 / 24	UN	2,0000	TELHA PLAN	SAO PEDRO	1.675,0000	3.350,0000
2 / 25	UN	50,0000	TELHA TIPO BRASILITE TAM VARIADOS	BRASILIT	29,0000	1.450,0000
2 / 26	MT	10,0000	VIGOTA DE MADEIRA 12 CM	MADEIRA	31,9500	319,5000
2 / 27	MT	10,0000	VIGOTA DE MADEIRA 15CM	MADEIRA	34,9500	349,5000
2 / 35	UN	150,0000	ADAPTADOR SOLDAVEL DE 85MM	KRONA	13,7500	2.062,5000
2 / 39	UN	15,0000	BICO DE PUA 5/8	IRWIN	32,9900	494,8500
2 / 40	UN	50,0000	BOIA DE NIVEL	KRONA	14,0000	700,0000
2 / 41	UN	30,0000	BOTA DE COURO TAMANHO VARIABEL 36 A 42	CRIVAL	85,0000	2.550,0000
2 / 43	UN	20,0000	BUCHA DE REDUCAO DE 110MM P/ 85MM	KRONA	29,5000	590,0000
2 / 49	UN	50,0000	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL DE 160MM P/ 110MM	KRONA	31,9800	1.599,0000
2 / 50	UN	8,0000	CADEADO GRANDE	PADO	8,0000	64,0000
2 / 66	UN	100,0000	CHAVE DE BOCA/ANEL COM 12 CHAVES DE 10 A 32	TRAMONTINA	15,8500	1.585,0000
2 / 70	UN	50,0000	COLAR SOLDAVEL DE 160MM	KRONA	97,0000	4.850,0000
2 / 75	UN	25,0000	CURVA SOLDAVEL DE 160MM 90	KRONA	269,0000	6.725,0000
2 / 77	UN	2,0000	ENXADEC LARGO	TRAMONTINA	63,0000	126,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

2 / 82	UN	5,0000	GROSA GRANDE	TRAMONTINA	44,0000	220,0000
2 / 90	UN	150,0000	JOELHO SOLDACHEL LR 60MM	KRONA	12,9500	1.942,5000
2 / 92	UN	100,0000	LUVA DE CORRER PVA PBA DE 200MM	TIGRE	87,5000	8.750,0000
2 / 93	UN	10,0000	LUVA DE CORRER PVA PBA DE 300MM	TIGRE	109,0000	1.090,0000
2 / 94	UN	15,0000	LUVA DE CORRER PVA PBA DE 50MM	TIGRE	9,8000	147,0000
2 / 97	UN	35,0000	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 160MM	TIGRE	75,0000	2.625,0000
2 / 98	UN	30,0000	LUVA DE CORRER PVC PBA DE 25MM	KRONA	8,5000	255,0000
2 / 100	UN	50,0000	LUVA DE FERRO ROSQUEAVEL DOS 2 LADOS DE 50MM	TUPY	24,0000	1.200,0000
2 / 101	UN	50,0000	LUVA DE FERRO ROSQUEAVEL DOS 2 LADOS DE 60MM	TUPY	40,0000	2.000,0000
2 / 102	UN	10,0000	LUVA ISOLANTE BORRACHA (ENERGIA)	GENERIC	55,0000	550,0000
2 / 116	UN	15,0000	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE 160MM	DECA	245,0000	3.675,0000
2 / 117	UN	15,0000	REGISTRO FERRO FUNDIDO DE 60MM	DECA	198,0000	2.970,0000
2 / 118	UN	50,0000	REGISTRO PVC FF DN-3/4X3/4 CABECA BORBOLETA NBR 11306 AZUL	PLASTCOR	70,0000	3.500,0000
2 / 125	UN	15,0000	SERRA P/ ARCO DE SERRA	TRAMONTINA	10,0000	150,0000
2 / 127	UN	5,0000	TALHADEIRA	TENACE	19,8500	99,2500
2 / 128	UN	10,0000	TARRAXA MANUAL PARA CANO DE PVC 3/4 ROSCA	RAMADA	32,0000	320,0000
2 / 130	UN	5,0000	TE SOLDACHEL DE 160MM	KRONA	340,0000	1.700,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

2 / 136	UN	15,0000	TE SOLDAVEL DE 60MM	KRONA	10,0000	150,0000
---------	----	---------	---------------------	-------	---------	----------

TOTAL: **97.717,6000**

RAZÃO SOCIAL: MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 5	UN	35,0000	FERRO 8.0 mm	ARCELOR	38,4900	1.347,1500

TOTAL: **1.347,1500**

RAZÃO SOCIAL: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 15	UN	40,0000	THINER PU	Itaqua	20,9900	839,6000
2 / 18	UN	35,0000	PA COM CABO	Tramontina	64,4100	2.254,3500
2 / 20	UN	20,0000	oculos de proteção	Garra	9,7700	195,4000
2 / 21	UNIDADE	50,0000	PROTETOR DE OUVIDO	Vilmar	12,9900	649,5000
2 / 36	UN	15,0000	ALICATE COMUM	Famastil	41,4900	622,3500
2 / 37	UN	10,0000	ALICATE DE PRESSAO	Thompson	44,3400	443,4000
2 / 76	UN	6,0000	ENXADA LARGA COM CABO	Goivada	71,9900	431,9400
2 / 78	UN	2,0000	FACAO S/ BAINHA	Famastil	43,9900	87,9800
2 / 80	UN	10,0000	FITA ISOLANTE MEDIA	Bestfer	2,7000	27,0000

TOTAL: **5.551,5200**

RAZÃO SOCIAL: ROSELY SILVA NOGUEIRA

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 9	UN	25,0000	REVESTIMENTO CERAMICO PISO	INCOPISOS	35,0000	875,0000
2 / 13	UN	25,0000	TINTA ACRÍLICA (PINTURA VIGA BALDRAME E MOURÕES) LATA 3,6L	HIDRO	88,5000	2.212,5000
2 / 16	PR	150,0000	LUVA DE PANO	MAX	4,0000	600,0000
2 / 22	UN	2,0000	ROÇADEIRA	STIHL	55,0000	110,0000
2 / 23	UN	2,0000	CAVADEIRA	TRAMONTINA	54,0000	108,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

2 / 28	MT	25,0000	RIPAO MT	LOCAL	6,3000	157,5000
2 / 38	UN	15,0000	ARCO DE SERRA	FERTAK	23,0000	345,0000
2 / 42	UN	30,0000	BOTA IMPERMEAVEL BORRACHA TAM 36 A 42	MAX	47,0000	1.410,0000
2 / 51	UN	5,0000	CADEADO MEDIO	PADO	33,0000	165,0000
2 / 52	UN	8,0000	CADEADO PEQUENO	PADO	19,9000	159,2000
2 / 53	UN	10,0000	CAIXA DE FERRAMENTA PLASTICO	FERTAK	9,0000	90,0000
2 / 57	UN	500,0000	CANO SOLDAVEL DE 50MM	MULTILIT	55,0000	27.500,0000
2 / 58	UN	50,0000	CANO SOLDAVEL DE 60MM	MULTILIT	96,0000	4.800,0000
2 / 59	UN	50,0000	CANO SOLDAVEL DE 85MM	MULTILIT	99,0000	4.950,0000
2 / 67	UN	50,0000	CHAVE GRIFE	FERTAK	29,9000	1.495,0000
2 / 74	UN	10,0000	COLHER PARA PEDREIRO	FERTAK	14,9000	149,0000
2 / 79	UN	10,0000	FITA ISOLANTE DE AUTA FUSAO 10MT	3M	18,7800	187,8000
2 / 81	UN	10,0000	FITA METRICA DE 30 METROS	FERTAK	30,8000	308,0000
2 / 89	UN	150,0000	JOELHO SOLDAVEL LR 50MM	KRONA	6,4500	967,5000
2 / 91	UN	100,0000	LUVA DE BORRACHA PVC	FERTAK	7,8900	789,0000
2 / 103	UN	50,0000	LUVA SOLDAVEL LISA DE 20MM PCT C/ 50 UNID.	KRONA	19,0000	950,0000
2 / 104	UN	10,0000	LUVA SOLDAVEL LR 32MM	KRONA	2,2500	22,5000
2 / 105	UN	20,0000	LUVA SOLDAVEL LR 50MM	KRONA	2,9000	58,0000
2 / 107	UN	20,0000	LUVA SOLDAVEL LR DE 25MM PCT C/ 50 UNID.	KRONA	43,5000	870,0000
2 / 109	UN	50,0000	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM (METROS)	MAX	3,5000	175,0000
2 / 110	UN	50,0000	MANGUEIRA CRISTAL 32MMX2.0MM	MAX	4,0000	200,0000



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

			(METROS)			
2 / 111	UN	3,0000	MARRETA DE 1KG	TRAMONTINA	39,5000	118,5000
2 / 114	UN	3,0000	PICARRETE COM CABO	FERTAK	73,0000	219,0000
2 / 120	UN	50,0000	REGISTRO SOLDAVEL DE 20MM COMUM	HERC	4,8800	244,0000
2 / 121	UN	100,0000	REGISTRO SOLDAVEL DE 25MM	HERC	5,8000	580,0000
2 / 122	UN	50,0000	REGISTRO SOLDAVEL DE 32MM	HERC	11,0000	550,0000
2 / 123	UN	100,0000	REGISTRO SOLDAVEL DE 40MM	HERC	18,1500	1.815,0000
2 / 124	UN	50,0000	REGISTRO SOLDAVEL DE 60MM	HERC	22,7500	1.137,5000
2 / 126	UN	15,0000	SPRAY DE TINTA 350ML/250G	TECK BOND	12,9900	194,8500
2 / 129	UN	10,0000	TE SOLDAVEL DE 110MM	KRONA	29,5000	295,0000
2 / 131	UN	600,0000	TE SOLDAVEL DE 20MM	KRONA	0,8000	480,0000
2 / 132	UN	150,0000	TE SOLDAVEL DE 25MM	KRONA	1,0000	150,0000
2 / 133	UN	15,0000	TE SOLDAVEL DE 32MM	KRONA	2,0000	30,0000
2 / 137	UN	100,0000	VEDA ROSCA MEDIO	POLYTUBES	0,9400	94,0000
TOTAL:		55.561,8500				

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no processo de pregão eletrônico nº 38/2025, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados,



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, conforme edital.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Legislação, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo de pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas no processo de pregão eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do processo pregão eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O(A) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas na lei de licitações, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei de Licitações.



ESTADO DO TOCANTINS
SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de pregão eletrônico nº 38/2025 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do processo de pregão eletrônico nº 38/2025, conforme decisão deste(a) SERVICO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ARAGU.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ARAGUATINS, 22 de agosto de 2025

Gestor

CONTRATADA(S):

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO

L. C. GUIMARAES

MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI-EPP

ROSELY SILVA NOGUEIRA